

**GG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.**

**CÓPIA**

**Processo nº 001/1.16.0028080-4**  
**Autofalência**

**A MASSA FALIDA DE BEMPÉ CALÇADOS LTDA.,**  
vem perante Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do feito em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

**1.** Inicialmente, este Administrador Judicial informa que está ciente do despacho da fl. 527, bem como do mandado de penhora das fls. 528/29.

Ainda, também está ciente do ofício encaminhado ao Banrisul para unificação das contas (fl. 530), resposta da instituição financeira confirmado a operação (fl. 531/32), bem como do ofício solicitando reserva de valores para pagamento de dívida fiscal (fl. 533) e da informação prestada pelo antigo Síndico (fl. 536) e consequente adimplemento do crédito (certidão à contracapa).

**2.** Desta forma, conforme determinado na parte final do despacho da fl. 527, este Administrador Judicial entende que devem ser tomadas as medidas pertinentes para adimplemento da próxima classe de credores, relativa aos débitos fiscais.

Tendo em vista que, até o momento, já existe uma dívida fiscal no valor de R\$2.899.026,82, conforme informação em anexo, somente poderá ser realizado o adimplemento parcial deste débito.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)

COM AUTOS  
PROTÓCOLO JUDICIAL F-2 PMP/RS G-11 10 Dez 2018 14:13

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Para tanto, tenho que deve ser expedido alvará físico para saque do valor total da conta judicial vinculada a demanda para este Administrador Judicial, o qual utilizará a integralidade do mesmo para pagamento de parte da dívida fiscal da massa falida.

Visando facilitar o trabalho cartorário, o signatário informa abaixo os dados da conta judicial da qual devem ser levantados os valores:

Conta Judicial  
Agência 0621  
Conta 382141509

**Ante o exposto**, requer digno-se Vossa Excelência determinar seja expedido alvará físico do valor total da conta judicial da massa falida (0621.382141.5.09) em favor deste Administrador Judicial para adimplemento parcial dos débitos fiscais, do qual serão prestadas contas após o pagamento.

Termos em que  
pede deferimento  
Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS nº 49.914**